



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
RAFAEL JARDIM



INDICAÇÃO

Indico à Mesa que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a regulamentação, por decreto, da lei municipal que trata da limpeza obrigatória dos terrenos baldios particulares.

JUSTIFICATIVA

A falta de limpeza de lotes compromete a saúde pública, gera focos de mosquito, lixo e insegurança. A regulamentação permitirá notificação, multa e cobrança dos custos de limpeza de forma mais eficaz.

Desse modo, considerando a urgente necessidade, requer a concessão de regime de urgência, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, para a consequente leitura e deliberação deste requerimento.

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2025.


RAFAEL JARDIM
Vereador